

INDICAÇÃO

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a implementação de “Salas de Acolhimento” para famílias enlutadas em todas as unidades do Instituto Médico-Legal (IML) no âmbito do Estado da Bahia.

O deputado infrafirmado, com fundamento no art. 139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, visando a criação de uma rede de Salas de Acolhimento nas unidades do Instituto Médico-Legal da Bahia.

JUSTIFICATIVA

A forma como acolhemos os cidadãos nos momentos de maior fragilidade define o nosso compromisso com a dignidade humana. Para inúmeras famílias baianas, uma espécie de contato muito doloroso com o Estado acontece após a perda de um ente querido, quando se faz necessário ingressar no Instituto Médico-Legal. Nesses casos, a espera pelos trâmites de liberação de um corpo, um processo angustiante, transforma-se em um teste de resistência em pátios e corredores, com pouco conforto ou privacidade.

A ausência de um espaço digno de espera reflete um sistema que, sobrecarregado, ainda tem dificuldades para priorizar o cuidado com o cidadão em seu momento de luto. Esta é uma lacuna estrutural que podemos e devemos corrigir.

A inspiração para enfrentar este desafio surge da nossa estrutura pública, mostrando-nos que a mudança é viável. Recentemente, recebemos uma notável proposta da Coordenadoria Regional de Polícia Técnica de Barreiras, que idealizou o projeto "SALA ACOLHER". O projeto foi concebido, com suporte de engenheiros, por peritos que testemunham diariamente essa realidade, detalhando a criação de um espaço físico climatizado e confortável, com a integração de apoio psicológico e social por meio de parcerias com universidades e clínicas. Com clareza e pragmatismo, a proposta sugere até mesmo a colaboração com empresários locais para viabilizar a construção, ilustrando que é possível construir um atendimento mais humano e compassivo.

Inspirados por este exemplo, propomos expandir a proposta para todo o estado. A implementação de uma rede de "Salas de Acolhimento" trará benefícios duradouros, garantindo a dignidade das famílias ao oferecer um refúgio seguro e confortável onde possam aguardar com privacidade o processo estressante e angustiante. Essa medida propiciará o amparo no luto, para que o primeiro momento da dor seja marcado pelo respeito e pelo apoio, e não pelo desconforto e pelo abandono. Adicionalmente, a iniciativa valorizará o serviço público, elevando o padrão do atendimento prestado pela Polícia Técnica, cujos benefícios serão tanto dos cidadãos quanto dos servidores.

Assevera-se que sua criação não representa um custo, mas um investimento para o seu povo. Além do mais, destaca-se que esta é uma oportunidade única para a Bahia se tornar referência nacional em atendimento humanizado ao cidadão.

Diante do exposto, encaminhamos a presente indicação ao Poder Executivo, para que se iniciem os estudos necessários para transformar o exemplar projeto de Barreiras em uma política de Estado.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2025.



INDICAÇÃO



Deputado Antônio Henrique Júnior

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2025.

Deputado Antônio Henrique Junior

Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310031003900340036003A005000

Assinado eletronicamente por **Antonio Henrique Junior** em 11/08/2025 09:42

Checksum: **B5D6F65716E0B50FED08C85C076617E04FC5D5190EFABA47423ACA9F7F962AA2**

